



Sumário

DECRETOS	2
EXTRATO	5
PORTARIAS	6
RESULTADO PROCESSO LICITATORIO	11
ADITIVOS	12

DECRETOS**DECRETO 047/2022**

SÚMULA: Estabelece e atualiza medidas a serem observadas visando à prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão da COVID-19 nos ambientes educacionais, bem como ações pedagógicas acerca da retomada das aulas presenciais e remotas.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) responsável pelo surto de 2019.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecida a atualização do Plano de Contingência para Retomada das Aulas Presenciais devido à Covid-19, visando o contingenciamento e retomada das aulas presenciais, pautadas em medidas necessárias a serem observadas pela rede municipal de ensino visando à prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão da COVID-19 em ambientes escolares, de forma a preservar a segurança e a saúde de alunos e profissionais da educação, bem como propor ações pedagógicas para retomada das aulas presenciais e do ensino remoto.

Art. 2º. Que sejam cumpridas as medidas estabelecidas pela Resolução SESA nº. 36/2022, de 27 de janeiro de 2022, que altera o art. 18º da Resolução SESA nº 860, de 23 de setembro de 2021 e suspende a triagem por meio da aferição da temperatura corporal para afastar suspeita da COVID-19 no Paraná; A Nota Orientativa nº 03/2021 atualizada em 04 de fevereiro de 2022, que estabelece a Identificação e Controle de Casos de COVID-19 em Instituições de Ensino no Estado do Paraná e a Orientação Normativa Conjunta nº 004/2022 – DG/DEDUC/DPGE/SEED, de 14 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre o controle dos casos de Covid-19, procedimentos para o atendimento aos estudantes afastados e afastamento de servidores por Covid-19 nas Instituições de Ensino da Rede Estadual de Educação do Paraná.

Art. 3º. Os estudantes com comorbidades (laudos) e gestantes deverão receber atendimento educacional de maneira remota, conforme legislação vigente.

Art. 4º. Fica autorizada, em caso excepcional de suspensão temporária das aulas presenciais em instituição de ensino municipal, que apresentarem número significativo de casos positivados pela Covid-19 entre seus alunos e funcionários, desde que não haja real condição em efetuar atendimento educacional presencial, a retomada das atividades educacionais remotas, por tempo determinado.

Art. 5º. Fica a Comissão Escolar de Gerenciamento e Retomada das Atividades Escolares Presencial e de Forma Híbrida, juntamente com a equipe da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município, autorizada a analisar e determinar a suspensão temporária das aulas presenciais nas instituições municipais de ensino, assim como determinar o prazo de vigência das aulas remotas.

Art. 6º. O disposto neste documento não autoriza o descumprimento:

- das normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho;
- das demais regulamentações sanitárias aplicáveis;
- de outras disposições que, no âmbito de suas competências, sejam incluídas em regulamentos sanitários dos Estados, Distrito Federal ou Municípios;
- de medidas de saúde, higiene e segurança do trabalho oriundas de convenções e acordos coletivos de trabalho; e
- da normatização emanadas dos órgãos de regulamentação educacional.

Art. 7º. Orientações setoriais complementares poderão ser emitidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no âmbito de suas competências.

Art. 8º. As disposições contidas neste documento são de observância obrigatória pelos órgãos integrantes da Rede Municipal de Ensino de Formosa do Oeste.

Art. 9º. Este documento tem vigor retroativo a 07 de fevereiro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Afixe-se

Paço Municipal “Ataliba Leonel Chateaubriand”, Formosa do Oeste/PR, 24 de fevereiro de 2022.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 48/2022

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 7º da Lei Municipal nº 1004/2021, de 25 de outubro de 2021:

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2022, assim especificados:

0200- Poder Executivo Municipal	
0208- Secretaria de Assistência Social	
08.244.1200.2.029- Manutenção do Centro de Convivência da Família Cidadãos do Amanhã	
000- Recursos Ordinários Livres	
215-33.90.32.00-Material, bem ou serviço para distrib. Gratuita	R\$ 5.000,00
0205- Secretaria de Educação e Cultura	
12.361.1400.2.011- Manutenção do Ensino Fundamental	
103- 5% das transferências constitucionais	
68-33.90.14.00-Diárias- pessoal civil	R\$ 5.000,00
12.365.1400.2.015- Manutenção da Educação Infantil(creche)	
103- 5% das transferências constitucionais	
93-33.90.14.00-Diárias- pessoal civil	R\$ 5.000,00
12.365.1400.2.05800- Manutenção da Educação Infantil (pré escola)	
103- 5% das transferências constitucionais	
104-33.90.14.00-Diárias- pessoal civil	R\$ 5.000,00
0300- Fundos Especiais	
03.05- Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.1200.6.04900- Manutenção da Proteção Social Básica	
000- Recursos Ordinários Livres	

413-33.90.32.00- Material, bem ou serviço de distrib. Gratuita	R\$ 5.000,00
Total	R\$ 25.000,00

Art. 2º – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente de cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

0200- Poder Executivo Municipal	
0208- Secretaria de Assistência Social	
08.244.1200.2.029- Manutenção do Centro de Convivência da Família Cidadãos do Amanhã	
000- Recursos Ordinários Livres	
214-33.90.30.00- Material de Consumo	R\$ 5.000,00
0205- Secretaria de Educação e Cultura	
12.361.1400.2.011- Manutenção do Ensino Fundamental	
103- 5% das transferências constitucionais	
69-3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 5.000,00
12.365.1400.2.015- Manutenção da Educação Infantil(creche)	
103- 5% das transferências constitucionais	
94- 33.90.30.00- Material de Consumo	R\$ 5.000,00
12.365.1400.2.05800- Manutenção da Educação Infantil (pré-escola)	
103- 5% das transferências constitucionais	
105- 33.90.30.00- Material de Consumo	R\$ 5.000,00
0300- Fundos Especiais	
03.05- Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.1200.6.04900- Manutenção da Proteção Social Básica	
000- Recursos Ordinários Livres	
416-33.90.39.00- Outros serviços de terceiros- PJ	R\$ 5.000,00
Total	R\$ 25.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand”, 24 de fevereiro de 2022.

Luiz Antônio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 49/2022

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 8º, Inciso I da Lei Municipal nº 1004/2021, de 25 de outubro de 2021:

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 192.936,73 (cento e noventa e dois mil, novecentos e trinta e seis reais e setenta e três centavos) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2022, assim especificado:

0300- Fundos Especiais	
03.05- Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0002.2.06600- Manutenção e aprimoramento de convivência e fortalecimento de vínculo	
748- BL PSB FNAS	
393-33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- PJ	R\$ 120.000,00
08.244.0002.1.02500- Reequipar o Fundo Mun. de Assistência Social	
748- BL PSB FNAS	
1703-44.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.472,03
741- BL GBF FNAS	
387-44.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente	R\$ 4.000,00
08.244.0002.2.06700- Manutenção e Gestão do Bolsa Família e CAD	
741- BL GBF FNAS	
398-33.90.30.00- Material de Consumo	R\$ 7.709,52
399-33.90.32.00- Material, bem ou serviço de distrib. Gratuita	R\$ 4.000,00
1704-33.90.39.00- Outros Serviços de terceiros- PJ	R\$ 2.000,00
08.244.1200.6.049- Manutenção da Proteção Social Básica	
145 – Auxílio Financeiro a saúde e assistência COVID 19	
17.05-31.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal	

1706-31.90.13.00 – Contribuições Patronais	R\$ 25.888,83
	R\$ 7.301,99
08.244.0002.2.04000- Man. Proteção Social Especial média complex.	
941- Bloco Financ. De Prot. Social Especial de Média e alta Complex	
388-44.90.52.00- Equipamento e Material permanente	R\$ 9.000,00
08.243.0002.2.048-Manut. e aprimoramento do serviço de prot. especial	
941- Bloco Financ. De Prot. Social Especial de Média e alta Complex	
1707-33.90.30.00 – Material de Consumo	
1708-33.90.32.00- Material de distrib. Gratuita	R\$ 2.149,80
	R\$ 1.800,61
08.244.0002.2.06900-Manutenção da Gestão do SUAS e qualificação ativ	
782- BL GSUAS FNAS	
401-33.90.30.00-Material de Consumo	
403-44.90.52.00- Equipamentos e material permanente	R\$ 1.613,95
	<u>R\$ 2.000,00</u>
Total	R\$192.936,73

Art. 2º – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente superávit financeiro do exercício da seguinte fonte:

748- BL PSB FNAS	R\$ 125.472,03
741- BL GBF FNAS	R\$ 17.709,52
782- BL GSUAS FNAS	R\$ 3.613,95
941- Bloco Financ. De Prot. Social Especial de Média e alta Complex.	R\$ 12.950,41
145 – Auxílio Financeiro a saúde e assistência COVID 19	<u>R\$ 33.190,82</u>
Total	R\$192.936,73

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand, 24 de fevereiro de 2022.

Luiz Antônio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 50/2022

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 8º, Inciso I e II da Lei Municipal nº 1004/2021, de 25 de outubro de 2021:

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 12.067,93 (doze mil, sessenta e sete reais e noventa e três centavos) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2022, assim especificado:

0200 – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

0216- SECRETARIA DE FINANÇAS

04.123.1051.2.00800-Manutenção das Atividades Financeira e Fazendárias

48- Aquisição de Van (APAE)

1709-33.90.93.00 – Indenizações e Restituições

R\$ 12.067,93

Total R\$ 12.067,93

Art. 2º – Os recursos indicados para cobertura do crédito aberto no artigo anterior são provenientes de provável excesso e ou/ provável excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício anterior relativos as seguintes fontes:

48- Aquisição de Van (APAE)(superávit financeiro) R\$ 11.940,52

48- Aquisição de Van (APAE)(Excesso de Arrecadação) R\$ 127,41

Total R\$ 12.067,93

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand, 24 de fevereiro de 2022.

Luiz Antônio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

EXTRATO**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO****REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS****EDITAL PSS Nº 01/2020****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 05/2022**

CONTRATANTE: Município de Formosa do Oeste - Pr

CONTRATADO: Renata Pereira da Cruz

DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação para o exercício do cargo de Educador Infantil (Pss)

DA VIGENCIA: De 21 de fevereiro de 2022 a 21 de agosto de 2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.1.90.11.00.03.06.12.365.1400.2.015- Man. da Educação Infantil (creche)

REMUNERAÇÃO: R\$ 3.082,96 (três mil, oitenta e dois reais e noventa e seis centavos).

Formosa do Oeste, Pr 24 de fevereiro de 2022

PORTARIAS

PORTARIA Nº 87/2022

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Ordinária Municipal nº. 928 de 11 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade o deslocamento por parte dos servidores abaixo relacionados até a cidade de Cascavel/PR, motivo Seminário da AMOP.

RESOLVE:

I – Com base no artigo 7º, parágrafo 2º da Lei Ordinária Municipal nº 928 de 11 de dezembro de 2019, e suas alterações fica concedido aos servidores abaixo relacionados, 01 (uma diária) referente ao deslocamento para a cidade de Cascavel/PR, motivo Seminário da AMOP, no período de 24/02/2022 a 24/02/2022.

Nome do Servidor	Cargo/Função
Ana Cristina Fernandes de Oliveira	Professor/Diretora de Escola
Marcia Regina da Silva	Professor
Ana Claudia Fernandes	Professor
Andréa Leite	Professor
Angeluci Vania da Silva de Almeida	Diretora de Escola
Rozelania de Fátima dos Santos	Educador Infantil
Simone Perroni Ceccatto	Coordenadora Pedagógica
Roseli Aparecida Coco	Diretora de Escola
Michelli Gonçalves Ribeiro Pacheco	Educador Infantil
Vania Marques de Lima	Educador Infantil

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, 24 de Fevereiro de 2022.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 89/2022

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Ordinária Municipal nº. 928 de 11 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade o deslocamento por parte da Motorista **Jheime Merys da Silva de Oliveira** até a cidade de Cascavel/PR, motivo transporte de Professores ao Seminário da AMOP.

RESOLVE:

I – Com base no artigo 7º, Parágrafo 2º da Lei Ordinária Municipal nº 928 de 11 de dezembro de 2019 fica concedido a servidora **Jheime Merys da Silva de Oliveira** ocupante de cargo efetivo de Motorista 01 (uma diária) referente o deslocamento para a cidade de Cascavel – PR, motivo transporte de Professores ao Seminário da AMOP, no período de 24/02/2022 a 24/02/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 24 de Fevereiro de 2022.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 93/2022

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Ordinária Municipal nº. 928 de 11 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade o deslocamento por parte do Motorista **Airton Silverio Lira** até a cidade de Cascavel/PR, motivo buscar bolsas de sangue para paciente.

RESOLVE:

I – Com base no artigo 7º, parágrafo 2º da Lei Ordinária Municipal nº 928 de 11 de dezembro de 2019, e suas alterações fica concedido ao servidor **Airton Silverio Lira** ocupante do cargo Efetivo de Motorista 01 (uma diária) referente o deslocamento para a cidade de Cascavel/PR, motivo buscar bolsas de sangue para paciente, no período de 24/02/2022 a 24/02/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, 24 de Fevereiro de 2022.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 94/2022

LUIZ ANTÔNIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Ordinária Municipal nº. 928 de 11 de dezembro de 2019, e suas alterações.

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento por parte do Servidor **Adão Góis** até a cidade de Cascavel/PR, com o objetivo de levar pacientes em consultas e exames de especialidades naquela localidade.

RESOLVE:

I – Com base no artigo 7º, parágrafo 2º da Lei Ordinária Municipal nº. 928/2019, e suas alterações fica concedido ao servidor **Adão Góis**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, 23 (vinte e três) diárias referente o deslocamento para a cidade de Cascavel – PR, com o objetivo de levar pacientes em consultas e exames de especialidades, no período de 02/03/2022 á 31/03/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço Municipal, 24 de Fevereiro de 2022.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 95/2022

LUIZ ANTÔNIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Ordinária Municipal nº. 928 de 11 de dezembro de 2019, e suas alterações.

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento por parte do Servidor **Rogério Ferrari Pimenta** até a cidade de Cascavel/PR, com o objetivo de levar pacientes em consultas e exames de especialidades naquela localidade.

RESOLVE:

I – Com base no artigo 7º, parágrafo 2º da Lei Ordinária Municipal nº. 928/2019, e suas alterações fica concedido ao servidor **Rogério Ferrari Pimenta**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, 23 (vinte e três) diárias referente o deslocamento para a cidade de Cascavel – PR, com o objetivo de levar pacientes em consultas e exames de especialidades no período de 02/03/2022 á 31/03/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço Municipal, 24 de Fevereiro de 2022.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 96/2022

LUIZ ANTÔNIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Ordinária Municipal nº. 928 de 11 de dezembro de 2019, e suas alterações.

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento por parte do Motorista **Valdecir Basilio Siqueira** até a cidade de Cascavel/PR, com o objetivo de levar pacientes em consultas e exames de especialidades naquela localidade.

RESOLVE:

I – Com base no artigo 7º, parágrafo 2º da Lei Ordinária Municipal nº. 928/2019, e suas alterações fica concedido ao servidor **Valdecir Basilio Siqueira**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, 23 (vinte e três) diárias referente o deslocamento para a cidade de Cascavel – PR, com o objetivo de levar pacientes em consultas e exames de especialidades, no período de 02/03/2022 á 31/03/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço Municipal, 24 de Fevereiro de 2022.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 97/2022

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Ordinária Municipal nº. 928 de 11 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade o deslocamento por parte do Motorista **LUCIO APARECIDO FERREIRA** até a cidade de Cascavel/PR, para levar pacientes em consultas e exames de especialidades.

RESOLVE:

I – Com base no artigo 7º, Parágrafo 2º da Lei Ordinária Municipal nº 928 de 11 de dezembro de 2019 fica concedido ao servidor **LUCIO APARECIDO FERREIRA** ocupante de cargo Efetivo de Motorista 27 (vinte e sete) diárias referente o deslocamento para a cidade de Cascavel – PR, para levar pacientes em consultas e exames de especialidades, no período de 02/03/2022 a 31/03/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, 24 de Fevereiro de 2022.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal

PORTARIA 088/2022

LUIZ ANTÔNIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando de interesse da Administração.

CONSIDERANDO a necessidade deslocamento por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal até a cidade de Curitiba/PR, para tratar de assuntos de interesse do Município.

RESOLVE:

I – Antecipa a volta da Diária concedida pela Portaria nº

075/2022, Conforme abaixo:

dia 23/02/2022 , com chegada às 23:00 horas.

II- Com Saída dia 20/02/2022 às 19:00 horas e retorno no

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Paço Municipal, aos 24 de fevereiro de 2022

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal

PORTARIA 091/2022

LUIZ ANTÔNIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando de interesse da Administração.

CONSIDERANDO a necessidade deslocamento por parte do Servidor Nilton Pickler até a cidade de Curitiba/PR, para tratar de assuntos de interesse do Município.

RESOLVE:

I – Fica alterado o Inciso II da Portaria nº 077/2022,

Conforme abaixo:

II- Com Saída dia 22/02/2022 às 04:00 horas e retorno no dia 23/02/2022 , com chegada às 23:00 horas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço Municipal, aos 24 de fevereiro de 2022

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 84/2022

Luiz Antonio Domingos de Aguiar, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando de interesse da Administração:

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** aos funcionários Público abaixo relacionados lotados no departamento de Educação e Cultura no Transporte Escolar, Adicional Noturno sobre seu vencimento base o horário terá início as 22:00 horas e termino as 00:00 horas, de acordo com os artigos 59,95 e 96 e seus parágrafos, da Lei Complementar Municipal nº 13/2012 de 19/04/2012.

Nome do Servidor	Cargo	Período
Claudio Aparecido de Assis	Motorista	07/02/2022 a 20/12/2022
Jhyme Merys da Silva de Oliveira	Motorista	07/02/2022 a 20/12/2022

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 07/02/2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 18 de fevereiro de 2022.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

eac.

PORTARIA Nº 90/2022

SÚMULA: Nomeia **Renata Pereira da Cruz**, a exercer Cargo Temporário por prazo determinado e dá outras providências.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Seletivo Simplificado-PSS nº 001/2020 aberto pelo Edital PSS nº 01/2020 de 29/05/2020 e homologado pelo Decreto nº 143 /2020 de 10/07/2020.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** em cargo temporario por prazo determinado, visto haver sido habilitado em Processo Seletivo Simplificado-PSS nº 001/2020, **Renata Pereira da Cruz**, portadora do CPF sob o nº 069.182.489-44 a exercer o Cargo temporário por prazo determinado de **Educador Infantil (PSS)**, a partir do dia 21/02/2022, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 036/2018 de 25/04/2018 e seus anexos (Dispõe sobre a contratação Temporária de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária.) e suas alterações e Lei Complementar Municipal nº 013/2012 de 19/04/2012 (Regime Jurídico do Servidores Municipais) e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 24 de fevereiro de 2022.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar
Prefeito Municipal

RESULTADO PROCESSO LICITATORIO**RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 4/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de bueiros nas Estradas Transversal (Córrego Central) e Guaporé (Córrego Tatu) conforme orçamento, cronograma e projetos.

VENCEDORES:

S. C. LIMA FRANCO - CONSTRUTORA & MATERIAIS	49.998,08
TOTAL R\$	49.998,08

LOT E	ITEM	QN T	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARC A	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	FORNECEDOR
1	1	48,00	m	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	GF	97,2900	4.669,9200	S. C. LIMA FRANCO - CONSTRUTORA & MATERIAIS
1	2	132,00	m²	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	GF	165,1100	21.794,5200	S. C. LIMA FRANCO - CONSTRUTORA & MATERIAIS
1	3	20,00	m³	CONCRETAGEM DE PAREDES EM EDIFICAÇÕES MULTIFAMILIARES FEITAS COM SISTEMA DE FÓRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVE BOMBA LANÇA). AF_10/2021	GF	522,9400	10.458,8000	S. C. LIMA FRANCO - CONSTRUTORA & MATERIAIS
1	4	20,00	m³	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	GF	40,1100	802,2000	S. C. LIMA FRANCO - CONSTRUTORA & MATERIAIS
1	5	568,00	Kg	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	GF	12,7800	7.259,0400	S. C. LIMA FRANCO - CONSTRUTORA & MATERIAIS
1	6	24,00	m	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1200 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	GF	208,9000	5.013,6000	S. C. LIMA FRANCO - CONSTRUTORA & MATERIAIS

TOTAL 49.998,08

Formosa do Oeste, 24 de fevereiro de 2022.

Luiz Antonio D. de Aguiar
PREFEITO MUNICIPAL

ADITIVOS

1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5/2021

PREGÃO Nº 1/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6/2021

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado o MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº. 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº. 111, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, brasileiro, solteiro, professor, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 4.966.139-8-SSP/PR e inscrito no CPF. sob o N.º 870.075.259-20, residente e domiciliado na Rua Maranhão, s/n.º, neste município e estado, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro, como CONTRATADA a empresa LP-SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.622.708/0001-63, com sede e foro na Rua Paraná nº 2865, na cidade de Cascavel, CEP nº 85.810-010, Estado Paraná, representada pelo Senhor ALEXANDRE ZORNITTA ROSSI, inscrito(a) no CPF sob nº 027.484.009-09, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, nº 001/2021, processo administrativo nº 005/2021, RESOLVE celebrar este contrato, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Resolvem aditar Contrato Administrativo Nº. 06/2021 de 23/02/2021, aditando o prazo para mais 12 (doze), dessa maneira o valor total estimado do contrato passa a ser R \$ 1.104.568,40 (um milhão cento e quatro mil quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: A fundamentação legal do presente aditivo está previsto no art. 58, inciso 1º da Lei 8.666 de 1993, e na cláusula segunda do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Formosa do Oeste, 23 de fevereiro de 2022.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal

CONTRATADA

LP-SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS – EPP

ALEXANDRE ZORNITTA ROSSI

Responsável Legal

2º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5/2021

PREGÃO Nº 1/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6/2021

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado o MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº. 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº. 111, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, brasileiro, solteiro, professor, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 4.966.139-8-SSP/PR e inscrito no CPF. sob o N.º 870.075.259-20, residente e domiciliado na Rua Maranhão, s/n.º, neste município e estado, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro, como CONTRATADA a empresa LP-SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.622.708/0001-63, com sede e foro na Rua Paraná nº 2865, na cidade de Cascavel, CEP nº 85.810-010, Estado Paraná, representada pelo Senhor ALEXANDRE ZORNITTA ROSSI, inscrito(a) no CPF sob nº 027.484.009-09, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, nº 001/2021, processo administrativo nº 005/2021, RESOLVE celebrar este contrato, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Atualiza os valores unitários aplicando o índice do IPCA do período que é de 10,37%, que corresponde à importância de R\$ 114.501,85 (cento e quatorze mil quinhentos e um reais e oitenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: A fundamentação legal do presente aditivo está previsto no art. 58, inciso 1º da Lei 8.666 de 1993, e nas cláusulas segunda do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Formosa do Oeste, 24 de fevereiro de 2022.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal

CONTRATADA

LP-SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS – EPP

ALEXANDRE ZORNITTA ROSSI

Responsável Legal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2019

SEXTO TERMO ADITIVO

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado o MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº. 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº. 111, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, brasileiro, solteiro, professor, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 4.966.139-8-SSP/PR e inscrito no CPF. sob o N.º 870.075.259-20, residente e domiciliado na Rua Maranhão, s/n.º, neste município e estado, e de outro lado à empresa PAULO CRIVELARI JUNIOR - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 81.660.318/0001-09, com sede e foro na Avenida Paraná nº. 213, cidade de Formosa do Oeste, CEP nº. 85.830-000, Estado Paraná, representada pelo(a) Senhor(a) PAULO CRIVELARI JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.097.120-3 e inscrito no CPF sob nº. 553.855.409-00, residente e domiciliado na Avenida Paraná, nº. 213, cidade de Formosa do Oeste, CEP nº. 85.830-000, Estado Paraná, tem justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA

Em razão da necessidade do Município de continuar os serviços prestados resolve dilatar o prazo de vigência e redimensiona o objeto do Contrato Administrativo 059/2019, ficando o vencimento para o dia 23/04/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DEMAIS CLÁUSULAS

Os demais termos e cláusulas do Contrato ora em aditamento permanecem inalterados. E, por estarem entre si, certos, ajustados e contrata-dos que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Formosa do Oeste, 24 de fevereiro de 2022.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal

CONTRATADA

PAULO CRIVELARI JUNIOR – ME

PAULO CRIVELARI JUNIOR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2019

SEXTO TERMO ADITIVO

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado o MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº. 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº. 111, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, brasileiro, solteiro, professor, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 4.966.139-8-SSP/PR e inscrito no CPF. sob o N.º 870.075.259-20, residente e domiciliado na Rua Maranhão, s/n.º, neste município e estado, e de outro lado à empresa MALAGUTTI & FAZOLIN LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 95.364.147/0001-77, com sede e foro na Avenida São Paulo nº. 711, cidade de Formosa do Oeste, CEP nº. 85.830-000, Estado Paraná, representada pelo(a) Senhor(a) ARLETE MALAGUTTI FAZOLIN, portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º 4.763.824-0 e inscrito no CPF sob nº. 848.261.509-20, residente e domiciliado (a) na Avenida Recife nº. 107, cidade de Formosa do Oeste, CEP nº. 85.830-000, Estado Paraná, tem justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA

Em razão da necessidade do Município de continuar os serviços prestados resolve dilatar o prazo de vigência e redimensiona o objeto do Contrato Administrativo 060/2019, ficando o vencimento para o dia 23/04/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DEMAIS CLÁUSULAS

Os demais termos e cláusulas do Contrato ora em aditamento permanecem inalterados. E, por estarem entre si, certos, ajustados e contrata-dos que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Formosa do Oeste, 24 de fevereiro de 2022.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal

CONTRATADA

MALAGUTTI & FAZOLIN LTDA ME

ARLETE MALAGUTTI FAZOLIN

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2019

SEXTO TERMO ADITIVO

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado o MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº. 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº. 111, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, brasileiro, solteiro, professor, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 4.966.139-8-SSP/PR e inscrito no CPF. sob o N.º 870.075.259-20, residente e domiciliado na Rua Maranhão, s/n.º, neste município e estado, e de outro lado à empresa P S FRANZÃO & DEUS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 10.721.987/0001-97, com sede e foro na Avenida Bandeirantes nº. 79, cidade de Formosa do Oeste, CEP nº. 85.830-000, Estado Paraná, representada pelo(a) Senhor(a) PAULO SERGIO FRANZÃO, portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º 7.766.917-5 e inscrito no CPF sob nº. 025.416.919-80, residente e domiciliado (a) na Avenida Bandeirantes nº. 1273, cidade de Formosa do Oeste, CEP nº. 85.830-000, Estado Paraná, tem justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA

Em razão da necessidade do Município de continuar os serviços prestados resolve dilatar o prazo de vigência e redimensiona o objeto do Contrato Administrativo 061/2019, ficando o vencimento para o dia 23/04/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DEMAIS CLÁUSULAS

Os demais termos e cláusulas do Contrato ora em aditamento permanecem inalterados. E, por estarem entre si, certos, ajustados e contrata-dos que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Formosa do Oeste, 24 de fevereiro de 2022.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal

CONTRATADA

P S FRANZÃO & DEUS LTDA – ME

PAULO SERGIO FRANZÃO